

## EDITAL Nº 49/2018/VLH - CGAB/IFRO, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

PROCESSO SEI Nº 23243.002832/2018-41

DOCUMENTO SEI Nº 0368043

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS VILHENA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação – DEPESP, **TORNA PÚBLICO** o Processo Seletivo para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em **Ensino de Ciências e Matemática** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, *Campus Vilhena*, criado e autorizado pela Resolução nº 73/CONSUP/IFRO/2018.

### 1 DO CURSO

1. 1 O curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Ciências e Matemática será realizado no IFRO, *Campus Vilhena*, situado Rodovia BR 174, Km 03, nº 4334, CEP 76987-040, Vilhena -RO, na modalidade presencial.
1. 2 Objetivos do curso: oportunizar a qualificação profissional, principalmente no que se refere ao campo de planejamento, prática pedagógica e execução de aulas acompanhamento, avaliação do processo educativo, e elaboração de material técnico- didático, conforme previsto no Projeto Pedagógico de Curso aprovado pela Resolução nº 025/CEPEX/IFRO, de 03 de outubro de 2018
1. 3 A grade curricular da especialização possibilitará a professores que atuam nas áreas de química, física, biologia e matemática o aperfeiçoamento na área em que atuam através das disciplinas de instrumentalização.
1. 4 O Curso de Especialização em Ensino de Ciências e Matemática, com carga horária total de 400h, será desenvolvido no período mínimo de 18 meses e máximo de 24 meses.
1. 5 Sobre a oferta do curso: O curso será oferecido em quatorze módulos, sendo as aulas ministradas aos finais de semana, com intervalo quinzenal, às quintas- feiras das 18h30 às 22h30, às sextas-feiras das 18h30 às 22h30, aos sábados das 08h às 12h e das 14h às 18h e, aos domingos, das 08h às 12h, de acordo com calendário previamente divulgado.
1. 6 Será concedido aos concluintes do curso, o título de Especialista em Ensino de Ciências e Matemática.

### 2 PÚBLICO-ALVO

2. 1 Profissionais educadores licenciados e bacharéis que estejam em efetivo exercício da docência ou não, preferencialmente aqueles que atuam no Ensino Médio. Também destinam-se a profissionais que possuem diploma de curso superior e atuam na gestão educacional, supervisão e orientação em escolas de Ensino Fundamental e Médio.

### 3 DA INSCRIÇÃO

3. 1 Modalidade de inscrição: A inscrição será feita exclusivamente via internet, através do e-mail [selecaoposcienciasematematica.vilhena@ifro.edu.br](mailto:selecaoposcienciasematematica.vilhena@ifro.edu.br)
3. 1 Os candidatos às vagas do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Ciências e Matemática deverão encaminhar cópias digitalizadas dos documentos constantes no item 4.1 para o endereço eletrônico: [selecaoposcienciasematematica.vilhena@ifro.edu.br](mailto:selecaoposcienciasematematica.vilhena@ifro.edu.br). No assunto do e-mail, devem constar as seguintes informações: NOME, SOBRENOME. EDITAL 49/2018/IFRO.
3. 2 Observando o horário local, a inscrição iniciará e terminará nos seguintes dias e horários: Início: 6h do dia 09 de outubro de 2018. Término: 23h59min do dia 02 de novembro de 2018.
3. 3 Não será cobrada taxa de inscrição.
3. 4 O Instituto Federal de Rondônia não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, bem como por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

#### 4 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

4. 1 Os candidatos devem encaminhar cópias para o email [selecaoposcienciasematematica.vilhena@ifro.edu.br](mailto:selecaoposcienciasematematica.vilhena@ifro.edu.br) digitalizadas dos seguintes documentos:
  1. Ficha de inscrição preenchida, conforme modelo disponível no Anexo I deste edital. Na ficha de inscrição deverá ser informado o endereço eletrônico do Currículo Lattes, no modelo da Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>), devidamente comprovado.
  2. Cópia do Currículo Lattes atualizada em agosto de 2018.
  3. Cópia RG;
  4. Cópia CPF;
  5. Cópia Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
  6. Cópia Certidão de nascimento ou de casamento;
  7. Cópia Certificado de Reservista (para os candidatos do sexo masculino);
  8. Cópia Comprovante de Residência.
1. Duas fotos 3x4.

10. Uma cópia do Diploma ou comprovante de conclusão de curso de graduação;
11. Uma cópia do histórico escolar do curso de graduação;
1. Termo de compromisso de dedicação às atividades da Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Ciências e Matemática, conforme Anexo II deste edital.
13. Ficha de avaliação do Currículo, devendo ser preenchido o nome do(a) candidato(a) e as cópias das respectivas documentações comprobatórias em ordem numerados (somente dos itens pontuados descritos no ANEXO III), seguindo a mesma sequência do currículo.
4. 2 Só serão deferidos os pedidos de inscrição que atenderem às exigências deste Edital e que estiverem com a documentação completa.
4. 3 A aprovação do candidato está condicionada à apresentação, no ato da matrícula, de todos os documentos originais exigidos neste Edital para conferência pela Coordenação de Pós-Graduação do IFRO, *Campus* Vilhena, sob pena de ser eliminado do Processo seletivo.
4. 4 A qualquer tempo, o IFRO poderá anular: a inscrição e a matrícula do candidato, desde que constatada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas informações ou nos documentos apresentados após apuração por meio do devido processo.

## 5 DO NÚMERO DE VAGAS

5. 1 O curso disponibilizará um total de 30 (trinta) vagas. Serão convocados os candidatos conforme ordem de classificação no processo seletivo. O curso somente será oferecido se preenchidas no mínimo 20 (vinte) das vagas ofertadas.
5. 2 O candidato aprovado na seleção que não efetivar a matrícula dentro do prazo estipulado pelo Edital perderá a vaga que será disponibilizada para o próximo candidato aprovado em lista de espera.

## 6 DAS LINHAS DE PESQUISA

6. 1 O objeto de estudo deste curso é a análise contextualizada das Ciências e Matemática a ser investigado através das linhas de pesquisa:

## 7 DO PROCESSO SELETIVO

7. 1 A realização do Processo Seletivo ficará a cargo da Comissão de Seleção, composta por servidores do IFRO, *Campus* Vilhena, designados e nomeados por Portaria nº 53/vlh - cgab/ifro, de 19 de fevereiro de 2018, emitida pela Direção Geral do, *Campus* Vilhena.
7. 2 A seleção será constituída por duas etapas:
  1. Análise do currículo com documentação comprobatória que será classificatória e eliminatória.

7. 3 A análise do currículo e da documentação comprobatória será feita de acordo com a documentação apresentada e deve atender a todos os requisitos presentes neste Edital.
7. 4 Para fins de pontuação, quando da análise da documentação comprobatória, serão considerados os títulos constantes no currículo Lattes do candidato, desde que devidamente comprovados.
7. 5 A análise da documentação comprobatória será realizada no período delimitado pelo cronograma deste Edital.
7. 6 Serão considerados no processo de seleção:
1. Envio de toda a documentação exigida - eliminatória;
  2. Análise do Currículo Lattes apresentado de acordo com os critérios da tabela item 7.7, com valoração de 0 a 100 (zero a cem) pontos.
7. 7 A análise do Currículo Lattes será realizada por meio da tabela a seguir:

Nº	Critério	Pontos	Total
1	Licenciatura em Biologia, Matemática, Química ou em Física.	20 pontos	20 pontos
2	Bacharel em Biologia, Matemática, Química ou em Física.	15 pontos	15 pontos
3	Graduação em pedagogia (com habilitação em gestão educacional, supervisão e orientação).	15 pontos	15 pontos
4	Especialização em áreas afins da área de atuação pretendida (carga horária mínima de 360h).	06 pontos (apenas 1 especialização)	06 pontos
5	Aperfeiçoamento em áreas afins da área de atuação pretendida (carga horária mínima de 180h).	5 pontos (apenas 1 aperfeiçoamento)	05 pontos
	Tempo de experiência profissional comprovada em docência no Ensino Médio. Comprovado através de Carteira de Trabalho, Contrato de Trabalho com o setor público		

6	ou certidão de exercício de atividade pública. Não serão aceitas declarações. Fração superior a 6 (seis) meses será considerada como um ano.	2,0 pontos para cada ano (Até 10 anos de efetivo exercício)	20 pontos
7	Ministrante de oficina, palestra, apresentação de trabalhos.	1,0 pontos para cada certificação (Até 5 certificados)	5 pontos
8	Participação (como ouvinte) em seminários congressos e similares na área de atuação ou educacional ou correlata.	0,4 ponto para cada certificação (Até 10 certificados)	4 pontos
9	Curso de aperfeiçoamento ou atualização profissional de no mínimo 16 horas na área de atuação, educacional ou correlata.	0,5 ponto para cada certificação (Até 10 certificados)	5 pontos
10	Produção científica (capítulo de livro, artigo científico, resumo expandido).	1,0 ponto para cada produção (Até 5 documentos comprobatórios)	5 pontos
<b>TOTAL</b>			<b>100 pontos</b>

## 8 DA APROVAÇÃO

8. 1 Para ser aprovado (a), o(a) candidato(a) deverá enviar toda a documentação exigida neste Edital no prazo estabelecido no item 3.3.
8. 2 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da nota final da somatória do item 7.7.

## 9 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9. 1 Caso haja empate na seleção, serão considerados os seguintes critérios para o desempate, na seguinte ordem: 1º) Não possuir pós-graduação *lato sensu*; 2º) Tempo de docência; 3º) maior idade.

## 10 DA MATRÍCULA

10. 1 Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e classificados, respeitado o limite de vagas do curso.
10. 2 As matrículas dos candidatos classificados deverão ser realizadas na Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA) – IFRO, *Campus* Vilhena, situado Rodovia BR 174, Km 03, nº 4334, CEP 76987-040 Vilhena -RO. Fone: (69) 2101-0722, na cidade de Vilhena-RO, no período de 22 a 27 de novembro de 2018, no horário de funcionamento da CRA, das 7h:00 às 21h30.

10. 3 No ato de matrícula, os candidatos deverão apresentar os documentos originais da lista constante no item 4.1 deste Edital, os quais serão conferidos pela Coordenação de Pós-Graduação do IFRO, *Campus* Vilhena. Comprovada a regularidade dos documentos apresentados, será autorizada a efetivação da matrícula.
10. 4 A matrícula somente será efetivada após preenchimento e assinatura da ficha de matrícula pelo candidato, mediante apresentação de documento de identificação pessoal com foto.
10. 5 Os(as) candidatos(as) que não efetuarem a matrícula na data prevista serão considerados desistentes. Neste caso, outros candidatos poderão ser chamados, respeitando-se a ordem de classificação do Edital de seleção.
10. 6 O período da matrícula para os(as) candidatos(as) convocados em segunda chamada será divulgado no site do IFRO.
10. 7 É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as comunicações do processo seletivo no site do IFRO: <http://www.ifro.edu.br/>

## 11 DO CALENDÁRIO, DOS RESULTADOS E DA VALIDADE

11. 1 Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no site do IFRO <http://www.ifro.edu.br/>, conforme as datas previstas neste edital.
11. 2 O resultado do presente Processo Seletivo será válido para o preenchimento de vagas para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Ciências e Matemática, com início das aulas previsto para o dia 06 de dezembro de 2018 (aula inaugural), 19:00hs, *Campus* Vilhena.

## 12 DOS RECURSOS

12. 1 Qualquer solicitação de recurso por parte do candidato deverá ocorrer no prazo máximo de um dia útil a partir da divulgação do resultado parcial, por escrito, endereçado à Comissão de Seleção para o e-mail: [elecaoposcienciasmatematica.vilhena@ifro.edu.br](mailto:elecaoposcienciasmatematica.vilhena@ifro.edu.br)
12. 2 O recurso, em formato livre, deverá:
  1. Ser apresentado em folhas separadas para cada item questionado do Processo Seletivo, conforme o ANEXO IV.
  2. Conter, obrigatoriamente, em cada página do recurso, o nome do candidato, o número de sua inscrição e o nome do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Ciências e Matemática.
  3. Conter o item contra o qual o requerente recorre às alegações e seus fundamentos, anexando cópia da documentação fundamentadora do recurso.
12. 3 Somente serão aceitos recursos para revisão de erro material. Por erro material entende-se erro no cômputo dos pontos obtidos pelos candidatos.

## 13 DO CRONOGRAMA

Lançamento do edital	08/10/2018
Período de inscrição	09/10 a 02/11/2018
Publicação da homologação preliminar das inscrições	06/11/2018
Recursos (Inscrições) – via e-mail	07/11/2018 a 08/11/2018
Resposta ao recurso contra não homologação de inscrição – via e-mail	13/11/2018
Publicação da homologação final das inscrições	13/11/2018
Resultado preliminar das avaliações (classificação)	19/11/2018
Recurso das avaliações – via e-mail	20/11/2018
Resposta dos recursos das avaliações – via e-mail	21/11/2018
Resultado final	21/11/2018
Matrícula	22/11/2018 a 27/11/2018
2ª Chamada (Caso haja, será divulgado no site do IFRO)	29 e 30/11/2018
Aula inaugural	06/12/2018
Início das aulas	06/12/2018

13. 1 O IFRO, *Campus* Vilhena poderá alterar as datas e atividades previstas, conforme a necessidade.

#### **14 DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

14. 1 Normas complementares e avisos oficiais, quando necessários, serão divulgados pelo endereço eletrônico <http://www.ifro.edu.br/>

14. 2 Será excluído da seleção o(a) candidato(a) que:

1. Praticar ato de incorreção ou descortesia com qualquer servidor(a) incumbido da realização do processo seletivo;

2. Não atender às determinações regulamentares;
  3. Preencher com dados incorretos, rasurados ou inverídicos o formulário de inscrição;
  4. Fornecer dados e documentos falsos.
14. 3 A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação da Seleção definidos neste Edital.
14. 4 No Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Ciências e Matemática, o discente matriculado terá, após o encerramento das disciplinas, o prazo de seis (6) meses para elaboração e apresentação oral do Trabalho de Conclusão de Curso, atividade acadêmica regida pela Resolução n. 31/CONSUP/IFRO, de 06 de agosto de 2015.
14. 5 Não haverá encargos financeiros para os alunos, no que se refere a mensalidades do curso.
14. 6 As aulas do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Ciências e Matemática serão ministradas no IFRO, *Campus* Vilhena, de acordo com o calendário anual das atividades acadêmicas do curso, definido pela Coordenação de Pós-Graduação e apresentado na aula inaugural.
14. 7 Este Edital está disponível no mural do IFRO, *Campus* Vilhena, e no endereço eletrônico <http://www.ifro.edu.br/>.
14. 8 A inscrição do candidato implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.
14. 9 Este Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
14. 10 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Comissão de Seleção.

#### ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

1 – DADOS DO ALUNO						
CPF		NOME COMPLETO (sem abreviaturas)				
DATA DE NASCIMENTO	SEXO ( ) M ( ) F	IDENTIDADE (RG)	ÓRGÃO EMISSOR	UF	Data de Emissão	
NACIONALIDADE ( ) Brasileiro ( ) Estrangeiro	PAÍS (se estrangeiro)		N° DO PASSAPORTE (se estrangeiro)		VALIDADE	
TÍTULO DE ELEITOR						
ENDEREÇO RESIDENCIAL (logradouro )					BAIRRO	
CEP	CIDADE	UF	DDD	FONE:	CELULAR:	E-MAIL
1.1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA						
Link do Currículo Lattes						
1.2 – ATUAÇÃO PROFISSIONAL / LOCAL DE TRABALHO						
INSTITUIÇÃO (Universidade, Escola, Centro, Empresa, etc.)						
CARGO			TIPO DE VÍNCULO		Regime de Trabalho:	
ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO (logradouro )					E - MAIL	
BAIRRO	CEP	CIDADE	UF	DDD	FONE	FAX
2. DECLARAÇÃO						
Declaro, sob pena das leis, que as informações por mim prestadas são verídicas.						
LOCAL	DATA _/_/___		ASSINATURA			

## ANEXO I I- TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_, candidato ao Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Ciências e Matemática, a ser oferecida pelo IFRO, *Campus* Vilhena, assumo o compromisso de assistir a todos os encontros presenciais, elaborar e apresentar, de forma escrita e oral (com defesa diante de banca examinadora), um Trabalho de Conclusão de Curso, conforme as exigências de prazo, normas de metodologia científica, originalidade, gênero textual definido, contribuição técnico- científica e social, padrões de qualidade estabelecidos no curso e instruções do professor orientador eleito.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Vilhena\_\_\_\_\_, de

**Nome do candidato**

## ANEXO III - FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

### CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA APLICADA NA EDUCAÇÃO

NOME DO CANDIDATO(A) : \_\_\_\_\_ Organize o currículo lattes (modelo Plataforma Lattes/CNPq) impresso, com documentos comprobatórios numerados (somente dos itens pontuados descritos no quadro abaixo), seguindo a mesma sequência do currículo.

As informações serão conferidas pela Comissão de Seleção, e os itens não comprovados ou enquadrados incorretamente serão anulados.

Nº	Critério	Pontos	Valor Máximo	Valor Obtido[1]
1	Licenciatura em Biologia, Matemática, Química ou em Física.	20 pontos	20 pontos	
2	Bacharel em Biologia, Matemática, Química ou em Física.	15 pontos	15 pontos	
3	Graduação em outra área (gestão educacional, supervisão e orientação)	15 pontos	15 pontos	
4	Especialização em áreas afins da área de atuação pretendida (carga horária mínima de 360 h);	06 pontos (apenas 1 especialização)	06 pontos	
5	Aperfeiçoamento em áreas afins da área de atuação pretendida (carga horária mínima de 180 h)	05 pontos (apenas 1 aperfeiçoamento)	05 pontos	
6	Tempo de experiência profissional comprovada em docência no Ensino Médio. Comprovado através de Carteira de Trabalho, Contrato de Trabalho com o setor público ou certidão de exercício de atividade pública. Não serão aceitas declarações. Fração superior a 6 (seis) meses será considerada como um ano.	2,0 pontos para cada ano (Até 10 anos de efetivo exercício)	20 pontos	
7	Ministrante de oficina, palestra, apresentação de trabalhos.	1,0 pontos para cada certificação (Até 5 certificados)	5 pontos	
8	Participação (como ouvinte) em seminários congressos e similares na área de atuação ou educacional ou correlata.	0,4 ponto para cada certificação (Até 10 certificados)	4 pontos	
9	Curso de aperfeiçoamento ou atualização profissional de no mínimo 16 horas na área de atuação, educacional ou correlata.	0,5 pontos para cada certificação (Até 10 certificados)	5 pontos	
10	Produção científica (capítulo de livro, artigo científico, resumo expandido).	1,0 ponto para cada produção (Até 5 documentos comprobatórios)	5 pontos	
<b>TOTAL</b>			<b>100 pontos</b>	

Vilhena\_\_\_\_, de

\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Nome do candidato**

[1] Preencha a pontuação a partir de uma autoavaliação.

**ANEXO IV**

<b>FORMULÁRIO DE RECURSOS</b>	
<b>Nome do Candidato:</b>	
<b>Curso:</b>	
<b>CPF:</b>	<b>RG:</b>
<b>E-mail :</b>	
<b>Telefone residencial:</b>	<b>Celular:</b>
<b>JUSTIFICATIVA – Fundamentação Teórica (máximo 10 linhas)</b>	
<b>OBSERVAÇÃO (máximo 04 linhas)</b>	

Vilhena-RO, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura do Candidato



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 08/10/2018, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0368043** e o código CRC **EDA41124**.

Referência: Processo nº 23243.002832/2018-41

SEI nº 0368043